



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR

EDITAL Nº 09/2015-CCV/UFES

SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO,
PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO UFES 2016

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Comissão Coordenadora do Vestibular (CCV), torna público o processo de seleção de prestadores de serviço eventual, sem vínculo empregatício, para as funções de **fiscal de aplicação de prova** e de **auxiliar de limpeza e arrumação**, objetivando a realização do Processo Seletivo UFES 2016, **nos dias 6, 7 e 8 de dezembro de 2015**, nos municípios de Alegre, Cariacica, Guarapari, São Mateus, Serra, Vila Velha e Vitória.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Coordenadora do Vestibular.

2. DAS VAGAS

2.1. Será disponibilizado um total estimado de 1.000 (mil) vagas para fiscal de aplicação de prova (fiscal de sala, fiscal de corredor e fiscal de portaria) e de 80 (oitenta) vagas para auxiliar de limpeza e arrumação.

2.2. Nos casos em que a CCV utilizar espaço físico de escola pública ou privada, denominada escola anfitriã, 40% das vagas para fiscais de aplicação de prova e 100% das vagas para auxiliar de limpeza e arrumação serão ocupadas preferencialmente por pessoas vinculadas à escola, indicadas pela Direção da mesma, obedecidos os requisitos básicos para a função.

2.3. A CCV poderá alterar o número de vagas conforme sua necessidade, de acordo com o número de candidatos inscritos no PS/UFES.

3. DAS ATIVIDADES

3.1. Fiscal de Sala

- a) Participar de reunião de treinamento;
- b) Seguir com rigor os procedimentos estabelecidos pela CCV para a atividade de fiscalização de aplicação das provas;
- c) Controlar a entrada e a saída dos candidatos no setor de provas, conferindo o cartão de inscrição e o documento de identidade;
- d) Distribuir e recolher provas;
- e) Colher assinatura e impressão digital dos candidatos presentes, conforme orientação da CCV;
- f) Conferir o documento de identificação apresentado pelos candidatos;
- g) Evitar toda e qualquer comunicação entre os candidatos;
- h) Evitar qualquer tipo de tentativa de fraude durante a aplicação das provas;
- i) Relatar ao Chefe do Setor qualquer anormalidade verificada durante a aplicação das provas;
- j) Dar apoio à CCV, durante a realização das provas, no que for solicitado.

3.2. Fiscal de Corredor

- a) Participar de reunião de treinamento;
- b) Seguir com rigor os procedimentos estabelecidos pela CCV para a atividade de fiscalização de aplicação das provas;
- c) Acompanhar candidato sempre que este necessitar se ausentar da sala de realização de prova;
- d) Evitar toda e qualquer comunicação entre os candidatos;
- e) Evitar qualquer tipo de tentativa de fraude durante a aplicação das provas;
- f) Relatar ao Chefe do Setor qualquer anormalidade verificada durante a aplicação das provas;
- g) Dar apoio à CCV, durante a realização das provas, no que for solicitado.

3.3. Fiscal de Portaria

- a) Participar de reunião de treinamento;
- b) Seguir com rigor os procedimentos estabelecidos pela CCV para a atividade de fiscalização de aplicação das provas;
- c) Controlar a entrada dos candidatos no setor de prova, quando da autorização da abertura dos portões;
- d) Controlar a saída dos candidatos, após autorização do Chefe do Setor;
- e) Não permitir o acesso ao setor de provas de pessoas não autorizadas pela CCV;
- f) Evitar qualquer tipo de tentativa de fraude durante a aplicação das provas;
- g) Relatar ao Chefe do Setor qualquer anormalidade verificada durante a aplicação das provas;
- h) Dar apoio à CCV, durante a realização das provas, no que for solicitado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR

Observação: a CCV se reserva o direito de remanejar o fiscal, dentre as funções acima, sempre que julgar necessário e objetivando otimizar as tarefas de fiscalização, inerentes ao processo seletivo.

3.4. Auxiliar de Limpeza e Arrumação

- a) Participar de reunião de treinamento;
- b) Seguir com rigor os procedimentos estabelecidos pela CCV para a atividade de limpeza e arrumação dos espaços físicos utilizados para a aplicação das provas;
- c) Limpar, antes do horário da aplicação das provas, as salas, corredores, banheiros e demais dependências utilizadas pelo Processo Seletivo;
- d) Arrumar a distribuição de carteiras de cada sala de acordo com a orientação da CCV;
- e) Manter a limpeza do espaço físico durante a realização da prova;
- f) Limpar e reorganizar as salas após a aplicação do processo, objetivando sua posterior utilização pelo Centro de Ensino responsável.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. FISCAL SALA / CORREDOR / PORTARIA

4.1.1. Possuir um dos seguintes vínculos:

- a) Servidor ativo da UFES;
- b) Professor Substituto na UFES;
- c) Funcionário de empresa prestadora de serviço na UFES (terceirizada), desempenhando função administrativa;
- d) Funcionário de escola anfitriã, desempenhando função acadêmica ou administrativa, indicado pela Direção da escola;
- e) Aluno da UFES com matrícula ativa em curso de graduação / pós-graduação

4.1.2. Efetuar inscrição *online*.

4.1.3. Ter concluído o ensino médio.

4.1.4. Não estar regularmente inscrito como candidato no PS/UFES 2016.

4.1.5. Ter disponibilidade para frequentar reunião de treinamento promovida pela CCV, que será realizada no dia 28 de novembro de 2015 (sábado), às 9 horas, em local a ser divulgado pela CCV;

4.1.6. Ter disponibilidade para trabalhar nos três dias da aplicação das provas do Processo Seletivo UFES 2016, a saber, 6, 7 e 8 de dezembro de 2015, das 12 às 18 horas.

4.1.7. Não estar afastado (férias ou qualquer tipo de licença) no período da prestação do serviço; e apresentar, na reunião de treinamento, os seguintes documentos: (a) Declaração de Atividades a serem desempenhadas (modelo anexo a este Edital), e (b) Anexos II e III do Decreto nº 6114/2007 e Resolução nº 35/2008-CONSUNI, impressos a partir do Portal do Servidor (<https://servidor.ufes.br>) - **exclusivamente para servidor ativo da UFES.**

4.2. AUXILIAR DE LIMPEZA E ARRUMAÇÃO

4.2.1. Possuir um dos seguintes vínculos:

- a) Funcionário de empresa prestadora de serviço na UFES (terceirizada) desenvolvendo atividade de limpeza, preferencialmente em setor que será utilizado para aplicação das provas;
- b) Funcionário de escola anfitriã, indicado pela Direção da Escola.

4.2.2. Efetuar inscrição *online*.

4.2.3. Não estar regularmente inscrito como candidato no PS/UFES 2016.

4.2.4. Ter disponibilidade para frequentar reunião de treinamento promovida pela CCV, que será realizada no dia 28 de novembro de 2015 (sábado), às 9 horas, em local a ser divulgado pela CCV posteriormente;

4.2.5. Ter disponibilidade para trabalhar nos três dias de aplicação das provas do Processo Seletivo UFES 2016, a saber, 6, 7 e 8 de dezembro de 2015, das 8 às 18 horas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: **16 a 30 de outubro de 2015.**

5.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela Internet; o interessado deverá acessar o endereço eletrônico www.ccv.ufes.br e preencher o Requerimento de Inscrição até as 23h59min do dia 30 de outubro de 2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR

5.3. É requisito obrigatório, assim como é de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado, o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição *on-line*. A CCV se exime de qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

5.4. A CCV não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer outro fator que impossibilite o registro dos dados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os interessados vinculados às Escolas anfitriãs não participam da classificação, observando-se, todavia, o disposto no item 2.2 deste Edital.

6.2. Serão elaboradas listas classificatórias por município de realização de provas, que levarão em conta a opção cadastrada pelo interessado no requerimento de inscrição.

6.3. Serão automaticamente excluídos os inscritos que não atenderem aos requisitos deste edital.

6.4. A classificação dos interessados dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a somatória dos pontos obtidos, de acordo com a tabela abaixo:

SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Servidor Ativo da UFES	10 pontos
Professor Substituto	8 pontos
Aluno da pós-graduação	8 pontos
Aluno da graduação	7 pontos
Funcionário administrativo de empresa terceirizada na UFES	5 pontos
Participação Processo Seletivo UFES 2015	3 pontos
Participação Processo Seletivo UFES 2014	2 pontos
Participação Processo Seletivo UFES 2013	1 ponto

6.5. Para o cômputo da pontuação, será utilizado o banco de dados de pessoas físicas que já prestaram serviço à CCV em processos seletivos anteriores.

6.6. Será excluído do processo de seleção o interessado que, tendo sido selecionado para prestação de serviço no Processo Seletivo UFES/2015, tenha faltado em algum dos dias de aplicação de prova sem a devida justificativa.

6.7. Em caso de empate na pontuação entre os interessados, o desempate se dará observando os seguintes critérios:

- 1º - Atuação no Processo Seletivo UFES/2015.
- 2º - Atuação no Processo Seletivo UFES/2014.
- 3º - Atuação no Processo Seletivo UFES/2013.
- 4º - Data mais antiga de nascimento.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos prestadores de serviço levará em consideração as listas classificatórias, elaboradas conforme o item 6 deste Edital, e a necessidade da CCV, respeitando-se o disposto no item 2 deste edital.

7.1.1. Quando da seleção/alocação do prestador de serviço na função de fiscal de aplicação de prova, a CCV levará em conta a opção de município cadastrada no requerimento de inscrição.

7.1.2. Quando da seleção/alocação do prestador de serviço na função de auxiliar de limpeza e arrumação nos *campi*, a CCV priorizará o interessado que já desempenha suas atividades no local (prédio) da aplicação da prova.

7.1.3. Os prestadores de serviço cadastrados pelas Escolas anfitriãs serão selecionados, mediante cadastro *online* e listagem encaminhada à CCV pela Direção da escola, para desempenhar atividades exclusivamente na escola.

7.2. Os prestadores de serviço selecionados deverão comparecer à reunião de treinamento promovida pela CCV, conforme item 4 deste edital. O não comparecimento à reunião implica a eliminação automática do prestador de serviço.

7.3. Em caso de ausência à reunião ou desistência, devidamente comunicada à CCV, será selecionado outro prestador de serviço, respeitando-se a ordem estabelecida pela lista classificatória para o município.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A partir do dia 23 de novembro de 2015, a CCV divulgará no endereço eletrônico www.ccv.ufes.br:

- a) Listas classificatórias por município;
- b) Lista dos prestadores de serviço selecionados, com indicação de local de trabalho;
- c) *Link* para consulta acerca da reunião de treinamento, **exclusiva para os prestadores de serviço selecionados**.

8.2. É responsabilidade do interessado, consultar a Lista dos prestadores de serviço selecionados, **estando a CCV desobrigada de qualquer convocação individual**.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O valor (bruto) correspondente aos serviços prestados, objeto deste edital, é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para a função de **fiscal de aplicação de prova** (sala / corredor / portaria) e de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais) para a função de **auxiliar de limpeza e arrumação**.

9.2. O pagamento do serviço prestado somente ocorrerá nas seguintes situações:

- a) Via contra cheque, **específico para servidor ativo** da UFES;
- b) Via conta corrente, **somente quando o prestador de serviço for o titular da conta**;
- c) Via conta poupança, **somente da CEF e quando o prestador de serviço for o titular da conta**;
- d) Diretamente no caixa de qualquer agência do Banco do Brasil (mediante RG e CPF); neste caso, deverá ser selecionada a opção "sem depósito", quando for efetivado o cadastro *online*.

9.3. O servidor afastado (em férias ou qualquer tipo de licença) no período da prestação do serviço está **impossibilitado de receber remuneração por encargo de cursos e concursos**, de acordo com a **Nota Informativa nº 270/2011 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**.

9.4. O servidor ativo da UFES que for selecionado deverá apresentar **obrigatoriamente**, quando da reunião de treinamento, a Declaração de Atividades a serem Desempenhadas (anexa a este Edital), e os Anexos II e III do Decreto Nº 6114/2007 e Resolução Nº 35/2008-CONSUNI, impressos a partir do Portal do Servidor (<https://servidor.ufes.br>).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O servidor da UFES não fará jus a recebimento de diárias para a prestação do serviço objeto deste edital.

10.2. Nenhum prestador de serviço poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

Vitória, 16 de outubro de 2015.

PROFª ANA CLAUDIA LOCATELI
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
CCV/UFES

PROF. MÁRIO CLÁUDIO SIMÕES
COORDENADOR ACADÊMICO
CCV/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

Eu, _____, matricula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, com exercício no(a) _____, declaro para os devidos fins que as atividades a serem por mim desempenhadas no Processo Seletivo VEST UFES – 2016, e abaixo discriminadas, não serão executadas durante períodos de férias, afastamentos ou licenças, legalmente instituídos.

ATIVIDADE	DATA	NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS (*)		
		NA JORNADA	FORA DA JORNADA	TOTAL
Fiscalização VII	6/12/2015			6
	7/12/2015			6
	8/12/2015			6
TOTAL				18

Por fim, declaro manter sigilo de todas as informações que tiver acesso em razão da realização das atividades acima.

Vitória, ____ de novembro de 2015.

(assinatura do servidor)

Declaro estar ciente da realização das atividades acima.

Em, ____ / ____ /2015

(assinatura da chefia imediata/carimbo)

(*) preencher os campos abaixo especificando, dentro do total de horas, quantas estão dentro da sua jornada de trabalho e quantas fora da sua jornada de trabalho.